



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº 5.113 / 2015

“Dá denominação de Rua Selma de Almeida Macedo a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Selma de Almeida Macedo o logradouro público anteriormente denominado Rua Projetada, que se inicia na Av. Nilo Pacheco de Medeiros, entre o Lote 7 da quadra A e o Lote 3 da Quadra B, no bairro Santana II, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de dezembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé